Ofício n° 80/2025 – SNJ Leme, 13 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B24-3D09-A5D3-48F0 e informe o código 3B24-3D09-A5D3-48F0

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 290.033,95 (duzentos e noventa mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	301.0021	02.11.01.103010035.2.276000-3.3.90.39	10844	R$	24.395,15
6	2	300.0134	02.11.01.103050033.2.277000-3.3.90.30	10845	R$	190.182,50
6	2	300.0134	02.11.01.103050033.2.277000-3.3.90.39	10846	R$	30.000,00
6	2	300.0134	02.11.01.103050033.2.277000-4.4.90.52	10847	R$	43.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**287.577,65**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
6	5	301.0021	02.11.01.103010035.2.276000-3.3.90.39	10844	R$	2.456,30
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**2.456,30**
TOTAL					**R$**	**290.033,95**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º no valor de **R$ 287.577,65 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) co**rrerá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no Artigo 1º no valor de **R$ 2.456,30 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) co**rrerá por conta de **superávit financeiro** de exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B24-3D09-A5D3-48F0 e informe o código 3B24-3D09-A5D3-48F0

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a execução de ações específicas na área da saúde pública, em conformidade com normativas estaduais e federais recentemente instituídas.

A presente proposta destina-se a autorizar a criação de dotação orçamentária para atender às seguintes iniciativas:

1. Rede Alyne – Conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, do Ministério da Saúde, que institui incentivo financeiro federal de custeio destinado à estruturação e implementação da "Rede Alyne" de atenção integral à saúde da mulher. Esta rede visa qualificar a linha de cuidado da saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna, perinatal e neonatal, promovendo acesso, acolhimento humanizado e atenção em tempo oportuno. A adesão do Município de Leme a essa política nacional exigirá a adequação de instrumentos de planejamento e orçamento.

2. Enfrentamento das Arboviroses Urbanas – Com fundamento na Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que estabelece diretrizes e recursos para apoio aos municípios no combate às arboviroses (como dengue, zika e chikungunya), propõe-se a criação de dotação específica para viabilizar ações emergenciais e estratégicas de prevenção, controle vetorial, monitoramento e atendimento à população.

A abertura deste crédito adicional especial, nos termos da legislação vigente, justifica-se pela inexistência de dotações específicas no orçamento atual para o custeio destas novas ações. Ressalte-se que os recursos financeiros a serem utilizados para esta finalidade têm origem em transferências intergovernamentais previamente autorizadas e não implicam aumento de despesa com recursos próprios do Município.

Desta forma, diante da relevância e urgência da matéria, contamos com a costumeira atenção e sensibilidade dos Nobres Vereadores para a célere aprovação do presente Projeto de Lei.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B24-3D09-A5D3-48F0 e informe o código 3B24-3D09-A5D3-48F0

Memorando 1- 22.513/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: SEFIN-DC - Departamento Contábil - A/C Valéria O.

Data: 12/05/2025 às 14:47:45

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Abertura de Despesas - Rede Alyne | Arboviroses Urbanas

Prezados,

Segue Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Informacao_de_Impacto_45_Saude_Rede_Alyne_Arboviroses.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARTINI e VALERIA ROBERTA SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8B12-3D0D-6903-0870 e informe o código 8B12-3D0D-6903-0870

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 0045	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Excesso de Arrecadação e Superávit financeiro das Fontes de Recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados" e "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados".

3 - FONTEs DE RECURSOS: 02 - Estadual e 05 - Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	**290.033,95**	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARTINI e VALERIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://prefeituralemc.1doc.com.br/verificacao/8B2F-3D0D-6945-0B53 e informe o código 8B2F-3D0D-6945-0B53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E1F-344D-69A5-0010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 12/05/2025 14:48:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 12/05/2025 14:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8E1F-344D-69A5-0010

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B24-3D09-A5D3-48F0 e informe o código 3B24-3D09-A5D3-48F0

Memorando 2- 22.513/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 15:28:46

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Abertura de Despesas - Rede Alyne | Arboviroses Urbanas

Prezados,

Segue Declaração de Ordenador de Despesa.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Rede_Alyne_Arboviroses.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BB24-0709-A5E3-1878 e informe o código BB24-0709-A5E3-1878

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incidem impacto sobre o Orçamento vigente.

Os recursos são provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual fundo a fundo para o Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas constantes deste Projeto de Lei serão financiadas com recursos provenientes de superávit de exercício anterior e por meio de Excesso de Arrecadação, não incidindo impacto no Orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BB24-0709-A5E3-F878 e informe o código BB24-0709-A5E3-F878

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F224-07FE-57E6-F378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/05/2025 18:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F224-07FE-57E6-F378

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B24-3D09-A5D3-48F0 e informe o código 3B24-3D09-A5D3-48F0

Memorando 3- 22.513/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 16:00:02

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Abertura de Despesas - Rede Alyne | Arboviroses Urbanas

Prezados,

Segue o Ofício nº 304/2025 - SMS, relativo à solicitação de Regime de Urgência.

Atenciosamente,

–

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Oficio_304_2025_Regime_Urgencia_Rede_Alyne_Arboviroses.pdf

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Ofício nº. 304/2025 - SMS **Leme, 12 de maio de 2025**

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de implementação das ações previstas “Rede Alyne” e “Enfrentamento Arboviroses Urbanas”, para que o Município possa dar efetividade a políticas públicas essenciais, com impacto direto na saúde e na proteção social da população.

Considerando que esses recursos são provenientes de Excesso de Arrecadação e de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R$ 290.033,95 (duzentos e noventa mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3124-3D9A-A6D8-448E-E0 e informe o código 3124-3D9A-A6D8-448E-E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1AD5-EDDA-AD64-8EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 13/05/2025 11:12:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1AD5-EDDA-AD64-8EE0

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B24-3D09-A5D3-48F0 e informe o código 3B24-3D09-A5D3-48F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B24-3D09-A5D3-48F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 13/05/2025 15:35:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B24-3D09-A5D3-48F0